

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (5)	Observações	
			Total (3)	Contacto (4)			
Em Contexto de Trabalho	Tecnologia Náutica	Segurança e Estabilidade	51	32	2.0		
	Tecnologia Náutica	Comunicações	78	30	3.0		
	Tecnologia Náutica	Navegação Electrónica	79	32	3.0		
	Tecnologia Náutica	Navegação Astronómica	66	32	2.5		
	Tecnologia Náutica	Complementos de Navegação	40	32	1.5		
	Tecnologia Náutica	Planeamento de Viagem — Práticas Navegação	40	32	1.5		
	Tecnologia Náutica	Iatismo	90	50	3.5		
	Tecnologia Náutica	Manutenção Náutica	55	35	2.0		
	Tecnologia Mergulho	Técnica de Mergulho I	53	40	2.0		
	Tecnologia Mergulho	Técnica de Mergulho II	104	60	4.0		
	Tecnologia Mergulho	Técnica Mergulho III	195	160	7.5		
	Tecnologia Mergulho	Misturas Respiratórias — Nitrox	27	20	1.0		
	Tecnologia Mergulho	Manutenção de Equipamento de Mergulho	55	20	2.0		
	Socorrismo	Socorrismo e Sobrevivência	85	35	3.0		
	Tecnol. Pesca	Pesca Lúdica	38	15	1.5		
	Tecnol. Multimédia	Informática e Audiovisuais	98	35	3.5		
	Língua Estrangeira	Oficina de Inglês	112	65	4.0		
		Estágio	540	540	19.0		
	<i>Total</i>			2 434	1 540	90	

Notas:

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previsto no artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 88/2006:

Português; Inglês; Matemática.

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 18

Na inscrição em simultâneo no curso — 36

9 — Plano de formação adicional:

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e científica	Línguas e Comunicação	Português	224	112	8	
	Línguas e Comunicação	Inglês	168	84	6	
	Matemática	Matemática	224	112	8	

Notas:

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro

Inspeção-Geral

Despacho (extracto) n.º 28879/2008

Por meu despacho de 30 de Setembro de 2008 e nos termos da alínea b), do nº3 do artigo 15º da Lei nº 10/2004, de 22 de Março, a atribuição de Excelente na avaliação de desempenho traduz-se no reconhecimento de mérito excepcional, sendo concedido o direito à promoção na respectiva carreira, independentemente de concurso, caso esteja a decorrer o último ano do período de tempo necessário à promoção, foi autorizada a nomeação definitiva da licenciada Isabel Maria Garcia Leite Rochinha Diogo, na categoria de técnica superior de 1ª classe, (escalão 1, índice 460), da carreira técnica superior do quadro de pessoal desta Inspeção-Geral, com efeitos a 01 de Dezembro de 2008, considerando-se exonerada da anterior categoria a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

3 de Novembro de 2008. — A Inspectora-Geral, *Maria Helena Dias Ferreira*.

Instituto de Meteorologia, I. P.

Aviso n.º 26821/2008

1 — Faz-se público que, por despacho de 2008.08.22 do Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Meteorologia, I. P., se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de um lugar na categoria de Meteorologista Superior de 1.ª Classe, da carreira de Meteorologista Superior, do quadro de pessoal do ex-INMG, anexo à Portaria n.º 506/88, de 28 de Julho.

2 — Prazo de validade

Nos termos do disposto no artigo 110.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o presente concurso é válido até 31 de Dezembro de 2008, data em que caducam todos os concursos pendentes em virtude da entrada em vigor do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas.

3 — Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 157/2007, de 27 de Abril;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;